



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO CAPUT DO ART. 6º DO PROJETO DE LEI N.º
3.433/2024

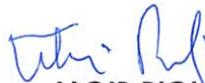
Emenda Modificativa n.º 19/2024

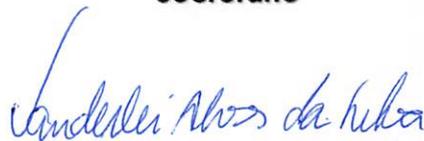
O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 6º do Projeto de Lei n.º 3.433/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de maio de 2024.

ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente


ALOIR PIOL
Secretário


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

